

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELINHA
Publicado no hall da Prefeitura Municipal
em 05/06 2019 conforme artigo 106
e seus parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal.

CONTROADORIA INTERNA

LEI DE Nº 2.122/2019 DE 05 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre a Criação do Programa de Incentivo a adoção de Práticas Sustentáveis, denominado “IPTU Verde” no Município de Capelinha e dá outras providências.

O Povo de Capelinha/MG, através de seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Tadeu Filipe Fernandes de Abreu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Município de Capelinha o Programa IPTU Verde que tem por objetivo estimular a adoção de medidas que protejam o meio ambiente e estimulem o desenvolvimento sustentável, mediante concessão de benefício tributário.

§ 1º O Programa IPTU Verde é facultativo e aplicável aos imóveis (residenciais/comerciais) no âmbito do município de Capelinha/MG.

§ 2º O benefício de que trata o caput deste artigo só poderá ser concedido aos empreendimentos que não tenham débitos junto ao Município ou pendências relativas ao licenciamento e/ou fiscalização ambiental.

§ 3º A concessão do benefício está condicionada a regularidade fiscal.

Art. 2º. O benefício a ser concedido consiste na redução do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU aos proprietários de imóveis que obedeçam as normas vigentes de construção Civil, as diretrizes do plano diretor Municipal e da lei de uso e ocupação do solo ocupação do Município e demais normas vigentes e que adotarem as medidas previstas nesta Lei, desde que atinjam a pontuação necessária para se enquadrar em uma das três faixas de desconto previstas no ANEXO I.

Art. 3º. Os benefícios de que trata esta Lei obedecerão aos seguintes prazos, improrrogáveis, de validade:

- I-FAIXA 1-3 anos;
- II - FAIXA 2 - 6 anos;
- III - FAIXA 3 - 10 anos.

Parágrafo único. Os imóveis de que trata esta Lei Complementar serão classificados nas seguintes categorias:

- I - Unifamiliar: imóvel destinado à utilização exclusivamente para habitação de uma única família;
- II - Multifamiliar: imóvel destinado à habitação de múltiplas famílias;
- III - Uso misto: construções que contenham a combinação de escritórios, lojas e espaços residenciais em uma mesma unidade;
- IV - Comerciais: imóveis utilizados exclusivamente para fins de comércio;
- V - Industriais: usados exclusivamente para atividades de transformação de matérias primas em produtos acabados ou semiacabados.

Art. 4º. O requerimento para concessão do benefício será protocolado junto ao Departamento Municipal de Meio Ambiente, por meio de formulário constante no ANEXO II.

Art. 5º. No ato de solicitação de concessão do benefício o imóvel deverá estar com as medidas pertinentes regularmente instaladas, sob pena de indeferimento do requerimento de concessão do benefício.

§ 1º Após a solicitação de concessão do benefício, se constatado através da análise do requerimento de solicitação que o imóvel possui itens suficientes para concessão do desconto, será realizada vistoria no imóvel pelos representantes do Departamento Municipal de Meio Ambiente e do Departamento de Engenharia Municipal, a fim de constatar a existência dos itens listados no requerimento de concessão do benefício, e concedida autorização de concessão do benefício correspondente à pontuação final do imóvel, conforme disposto no ANEXO I.

Art. 6º A autorização de concessão do benefício deverá ser protocolada junto ao Departamento de Arrecadação e Cadastros do Município. O benefício terá vigência a partir do exercício seguinte ao da concessão.

Art. 7º O Departamento de Arrecadação e Cadastros do Município remeterá à Administração Municipal até 30 de novembro de cada ano, informações acerca dos novos imóveis que farão jus ao benefício.

Art. 8º O benefício concedido poderá ser cancelado, a qualquer tempo, mediante ato da Administração Pública nas seguintes hipóteses:

- I - A descaracterização das medidas que justificaram a concessão do benefício;
- II - O não pagamento do tributo até o vencimento, parcelado ou não;
- III - O não fornecimento de informações solicitadas pela Administração Pública.

Art. 9º. A descaracterização de quaisquer das medidas que justificaram a concessão do benefício deverá ser comunicado à Administração Municipal no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do ato/fato que originou a descaracterização.

§ 1º Serão legalmente responsabilizados o contribuinte e/ou responsáveis técnicos e proprietários pelas informações prestadas.

§ 2º A não comunicação ensejará aplicação das penalidades cabíveis.

Art. 10. A concessão do benefício do IPTU verde não exime o cumprimento da legislação ambiental, urbanística, edilícia, tributária e demais normas aplicáveis.

Art. 12. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Capelinha, 05 de Junho de 2019.



Tadeu Filipe Fernandes de Abreu
Prefeito Municipal

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS – UNIFAMILIAR

GESTÃO SUSTENTÁVEL DA ÁGUA		
ITEM	SISTEMAS E DISPOSITIVOS ECONOMIZADORES	PONTUAÇÃO
1.	Uso de equipamentos economizadores de água.	1,00
2.	Bacias sanitárias com duplo acionamento	2,00
3.	Captação e aproveitamento de águas pluviais.	6,00
4.	Sistema de reuso de águas cinza ou negras	10,0

EFICIÊNCIA E ALTERNATIVAS ENERGÉTICAS		
ITEM	SISTEMAS E DISPOSITIVOS ECONOMIZADORES	PONTUAÇÃO
1.	Lâmpadas de LED	1,00
2.	Sistema de aquecimento solar para água.	8,00
3.	Fontes alternativas de energia: Uso de Painéis solares fotovoltaicos.	10,00
4.	Fontes alternativas de energia: Uso de turbinas eólicas.	10,00

PROJETO SUSTENTÁVEL		
ITEM	SISTEMAS E DISPOSITIVOS ECONOMIZADORES	PONTUAÇÃO
1.	Plantio e manutenção de vegetação nativa na calçada.	1,00
2.	Ventilação e iluminação natural dos banheiros (aberturas voltadas para o exterior), no mínimo, 1/10 área do piso.	3,00
3.	Ventilação e iluminação natural das áreas comuns (aberturas voltadas para o exterior), no mínimo, 1/10 área do piso.	3,00
4.	Local para coleta seletiva.	5,00
5.	Área permeável (com vegetação) correspondente a 20 % da área total do imóvel.	4,00
6.	Bicicletário de uso público e gratuito para no mínimo 10 bicicletas	4,00
7.	Telhado verde com espécies Nativas	6,00

FAIXA	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PRAZO DE VALIDADE	PERCENTUAL DE DESCONTO
1.	15 pontos	03 ANOS	20%
2.	35 pontos	06 ANOS	20%
3.	55 pontos	10 ANOS	20%

**ESPECIFICAÇÕES DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS –
MULTIFAMILIAR/COMÉRCIO/MISTO/INDUSTRIAL**

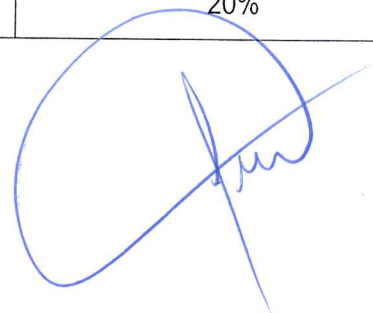
GESTÃO SUSTENTÁVEL DA ÁGUA		
ITEM	SISTEMAS E DISPOSITIVOS ECONOMIZADORES	PONTUAÇÃO
1.	Uso de equipamentos economizadores de água	1,00
2.	Medição individualizada de água.	1,00
3.	Bacias sanitárias com duplo acionamento	2,00
4.	Captação e aproveitamento de águas pluviais.	6,00
5.	Sistema de aproveitamento de água de condensação de ar condicionado.	6,00
6.	Sistema de reuso de águas cinza ou negras	10,00

EFICIÊNCIA E ALTERNATIVAS ENERGÉTICAS		
ITEM	SISTEMAS E DISPOSITIVOS ECONOMIZADORES	PONTUAÇÃO
1.	Lâmpadas de LED.	1,00
2.	Medição individualizada de gás.	1,00
3.	Lâmpadas de LED com sensores de presença nas áreas comuns e de permanência prolongada.	2,00
4.	Elevadores com sistema de eficiência energética.	3,00
5.	Sistema de aquecimento solar para água	8,00
6.	Fontes alternativas de energia: Uso de Painéis solares fotovoltaicos.	10,00
7.	Fontes alternativas de energia: Uso de turbinas eólicas.	10,00

PROJETO SUSTENTÁVEL		
ITEM	SISTEMAS E DISPOSITIVOS ECONOMIZADORES	PONTUAÇÃO
1.	Plantio e manutenção de vegetação nativa na calçada	1,00
2.	Ventilação e iluminação natural dos banheiros (aberturas voltadas para o exterior), no mínimo, 1/10 área do piso.	3,00
3.	Ventilação e iluminação natural das áreas comuns (aberturas voltadas	3,00

	para o exterior), no mínimo, 1/10 área do piso.	
4.	Local para coleta seletiva.	5,00
5.	Área permeável (com vegetação) correspondente a 20 % da área total do imóvel.	4,00
6.	Bicicletário de uso público e gratuito para no mínimo 10 bicicletas	4,00
7.	Telhado verde com espécies Nativas.	6,00

FAIXA	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PRAZO DE VALIDADE	PERCENTUAL DE DESCONTO
1.	31 pontos	03 ANOS	20%
2.	59 pontos	06 ANOS	20%
3.	75 pontos	10 ANOS	20%



ANEXO II

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO PARA CONCESSÃO DE IPTU VERDE

EDIFICAÇÕES DO TIPO: () UNIFAMILIAR


Nº protocolo de Licenciamento Ambiental	Tipo de licença solicitada	Nº de protocolo de Controle Urbano	Tipo de solicitação
IMÓVEL:	LOGRADOURO:	BAIRRO:	
PROPRIETÁRIO OU REQUERENTE:		CPF:	
ENDEREÇO:	BAIRRO:	CEP:	
E-MAIL:			
AUTOR DO PROJETO:		CPF:	
PROFISSÃO:	TELEFONE:	CAU/CREA N°:	
E-MAIL:			
RT PELA EXECUÇÃO DA OBRA:		CPF:	
ENDEREÇO:	BAIRRO:	CEP:	
PROFISSÃO:	TELEFONE:	CAU/CREA N°:	
E-MAIL:			

ESPECIFICAÇÕES DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS – UNIFAMILIAR

GESTÃO SUSTENTÁVEL DA ÁGUA			
ITEM	SISTEMAS E DISPOSITIVOS ECONOMIZADORES	PONTUAÇÃO	POSSUI O ITEM?
1.	Uso de equipamentos economizadores de água.	1,00	
2.	Bacias sanitárias com duplo acionamento	2,00	

3.	Captação e aproveitamento de águas pluviais.	6,00	
4.	Sistema de reuso de águas cinza ou negras	10,0	
EFICIÊNCIA E ALTERNATIVAS ENERGÉTICAS			
ITEM	SISTEMAS E DISPOSITIVOS ECONOMIZADORES	PONTUAÇÃO	POSSUI O ITEM?
1.	Lâmpadas de LED	1,00	
2.	Sistema de aquecimento solar para água.	8,00	
3.	Fontes alternativas de energia: Uso de Painéis solares fotovoltaicos.	10,00	
4.	Fontes alternativas de energia: Uso de turbinas eólicas.	10,00	

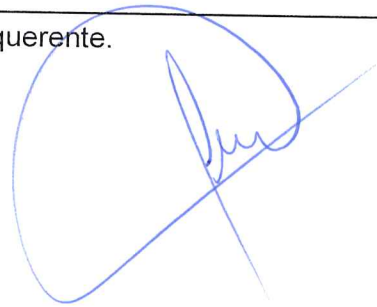
PROJETO SUSTENTÁVEL			
ITEM	SISTEMAS E DISPOSITIVOS ECONOMIZADORES	PONTUAÇÃO	POSSUI O ITEM?
1.	Plantio e manutenção de vegetação nativa na calçada.	1,00	
2.	Ventilação e iluminação natural dos banheiros (aberturas voltadas para o exterior), no mínimo, 1/10 área do piso.	3,00	
3.	Ventilação e iluminação natural das áreas comuns (aberturas voltadas para o exterior), no mínimo, 1/10 área do piso.	3,00	
4.	Local para coleta seletiva.	5,00	
5.	Área permeável (com vegetação) correspondente a 20 % da área total do imóvel.	4,00	
6.	Bicicletário de uso público e gratuito para no mínimo 10 bicicletas	4,00	
7.	Telhado verde com espécies Nativas	6,00	



FAIXA	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PRAZO DE VALIDADE	PERCENTUAL DE DESCONTO
1.	15 pontos	03 ANOS	20%
2.	35 pontos	06 ANOS	20%
3.	55 pontos	10 ANOS	20%

CAPELINHA, _____ DE _____ DE _____.

Assinatura Do Requerente.



FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO PARA CONCESSÃO DE IPTU VERDE
EDIFICAÇÕES DO TIPO: () USO MISTO E / OU EMPRESARIAL () MULTIFAMILIAR

Nº protocolo de Licenciamento Ambiental	Tipo de licença solicitada	Nº de protocolo de Controle Urbano	Tipo de solicitação
IMÓVEL:		LOGRADOURO:	BAIRRO:
PROPRIETÁRIO OU REQUERENTE:			CPF:
ENDEREÇO:	BAIRRO:	CEP:	
E-MAIL:			
AUTOR DO PROJETO:			CPF:
PROFISSÃO:	TELEFONE:	CAU/CREA N°:	
E-MAIL:			
RT PELA EXECUÇÃO DA OBRA:			CPF:
ENDEREÇO:	BAIRRO:	CEP:	
PROFISSÃO:	TELEFONE:	CAU/CREA N°:	
E-MAIL:			

ESPECIFICAÇÕES DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS –
MULTIFAMILIAR/COMÉRCIO/MISTO/INDUSTRIAL

GESTÃO SUSTENTÁVEL DA ÁGUA				
ITEM	SISTEMAS E ECONOMIZADORES	DISPOSITIVOS	PONTUAÇÃO	POSSUI O ITEM?
1.	Uso de equipamentos economizadores de água		1,00	
2.	Medição individualizada de água.		1,00	
3.	Bacias sanitárias com duplo acionamento		2,00	
4.	Captação e aproveitamento de águas pluviais.		6,00	
5.	Sistema de aproveitamento de água de condensação de ar condicionado.		6,00	

6.	Sistema de reuso de águas cinza ou negras	10,00	
----	---	-------	--

EFICIÊNCIA E ALTERNATIVAS ENERGÉTICAS			
ITEM	SISTEMAS E DISPOSITIVOS ECONOMIZADORES	PONTUAÇÃO	POSSUI O ITEM?
1.	Lâmpadas de LED.	1,00	
2.	Medição individualizada de gás.	1,00	
3.	Lâmpadas de LED com sensores de presença nas áreas comuns e de permanência prolongada.	2,00	
4.	Elevadores com sistema de eficiência energética.	3,00	
5.	Sistema de aquecimento solar para água	8,00	
6.	Fontes alternativas de energia: Uso de Painéis solares fotovoltaicos.	10,00	
7.	Fontes alternativas de energia: Uso de turbinas eólicas.	10,00	

PROJETO SUSTENTÁVEL			
ITEM	SISTEMAS E DISPOSITIVOS ECONOMIZADORES	PONTUAÇÃO	POSSUI O ITEM?
1.	Plantio e manutenção de vegetação nativa na calçada	1,00	
2.	Ventilação e iluminação natural dos banheiros (aberturas voltadas para o exterior), no mínimo, 1/10 área do piso.	3,00	
3.	Ventilação e iluminação natural das áreas comuns (aberturas voltadas para o exterior), no mínimo, 1/10 área do piso.	3,00	
4.	Local para coleta seletiva.	5,00	
5.	Área permeável (com vegetação) correspondente a 20 % da área total do imóvel.	4,00	
6.	Bicicletário de uso público e gratuito para no mínimo 10 bicicletas	4,00	
7.	Telhado verde com espécies Nativas.	6,00	

FAIXA	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PRAZO DE VALIDADE	PERCENTUAL DE DESCONTO
1.	31 pontos	03 ANOS	20%
2.	59 pontos	06 ANOS	20%
3.	75 pontos	10 ANOS	20%

CAPELINHA, _____ DE _____ DE _____.

Assinatura Do Requerente.

Rua Inácio Murta, 58 – Centro – Capelinha/MG – CEP: 39680-000
 Telefone: (33) 3516-1348 – E-mail: gabinete@pmcapelinha.mg.gov.br

